

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2024

Brasília, 22 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 51402.237811/2019-91

**QUARTO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº  
014/2021, CELEBRADO ENTRE A  
INFRA S.A. E A FUNDAÇÃO  
AROEIRA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, resolve apostilar o **Contrato nº 014/2021**, firmado com a **FUNDAÇÃO AROEIRA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.373.635/0001-22, com sede na Rua 261, Qd 113, Lt 11, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO), CEP: 74610 – 250, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no § 7º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, no art. 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC - RILC e na cláusula décima do Contrato, conforme condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor contratual, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2024, com base no Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com índice de reajuste de 1,228737, referente ao acumulado de agosto de 2020 a agosto de 2024, conforme NOTA TÉCNICA Nº 76/2024 /GEVTEA-INFRA/INFRA/SUGAT-INFRA/DIREM-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI 8978055) e Termo - Autorização - InfraSA 77 (SEI 9080686).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DOS VALORES

2.1. Pelo presente fica reajustado ao valor do contrato no montante de **R\$ 159.076,31 (cento e cinquenta e nove mil setenta e seis reais e trinta e um centavos)**.

2.1.1. O valor do contrato passará de R\$ 11.459.745,49 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 11.618.821,80 (onze milhões, seiscentos e dezoito mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.783.3006.124G.0029 - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-

Leste, no estado da Bahia;

- Natureza da Despesa: 44.90;
- Fonte de Recursos: 1000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail [gecco@infrasa.gov.br](mailto:gecco@infrasa.gov.br), garantia complementar referente ao apostilamento contemplando o valor atualizado do Contrato, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

**INFRA S.A**  
CONTRATANTE

**INFRA S.A**  
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva**, **Diretor de Empreendimentos**, em 27/11/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 29/11/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9092149** e o código CRC **2B568A35**.



Referência: Processo nº 51402.237811/2019-91



SEI nº 9092149

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: